**Prezado (a) participante,**

A FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO está promovendo a revisão do seu Estatuto Social, buscando modernizá-lo, para incorporar uma série de boas práticas e melhorias tidas como referência em instituições do segmento de Previdência Complementar Fechada.

O Estatuto vigente foi aprovado em 2002, adaptando as Leis Complementares n.º 108 e 109 de 2001, que regulamentam o Regime de Previdência Complementar, ao seu texto.

As proposições de alteração do Estatuto não tratam de temas relacionados aos Planos de Benefícios geridos pela Fundação São Francisco e têm, por objetivo precípuo, atualizar o texto, seja para melhorar a redação, seja para atender os dispositivos legais vigentes, visando, principalmente, aperfeiçoar a governança e permitir que a SÃO FRANCISCO se torne uma entidade multipatrocinada, podendo administrar planos instituídos, de forma a tornar-se mais sustentável financeiramente e, consequentemente, prestar melhores serviços aos seus participantes e assistidos.

A seguir, destacamos as principais alterações propostas:

• adequação da denominação social da Fundação – De Fundação São Francisco de Seguridade Social para Fundação São Francisco de Previdência Complementar – a palavra “seguridade” engloba serviços não prestados pela Fundação;

• previsão de remuneração para os Conselheiros;

• incorporação da figura do instituidor de forma a permitir a criação de planos de benefícios instituídos (por exemplo, plano família);

• previsão de multipatrocínio (gerenciar planos de outras organizações);

• ampliação do prazo dos mandatos dos diretores (de 2 para 4 anos) e definição de limite para as reconduções (apenas uma);

• previsão de intervalo mínimo de 2 (dois) anos para exercício de novo mandato no mesmo colegiado;

• maior clareza com relação às competências envolvendo a movimentação de valores e contas bancárias; e

• regime de contratação do membro da Diretoria Executiva que não seja empregado de Patrocinador, será de cunho estatutário.

Importante destacar que a Codevasf analisou a proposta e a aprovou por intermédio da Deliberação do Conselho de Administração de nº 26/2024, datada de 27/05/2024 e a encaminhou ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com vistas à apreciação da SEST (Ofício nº 564 /2024/PR/GB, de 17 de junho de 2024).

Assim, e por intermédio do Ofício 456/2025/PRGB, de 25/06/25, a Codevasf encaminhou para a Fundação São Francisco a Nota Técnica de nº 1223/2025 da SEST e anexos, e se posicionou

favoravelmente a todas as recomendações da SEST, já que entendeu que estas trouxeram melhorias redacionais e aperfeiçoamento de alguns mecanismos de governança da Entidade.

Desta forma, o Conselho Deliberativo, órgão colegiado responsável pela política de administração da SÃO FRANCISCO e pelas questões relacionadas ao Estatuto da Entidade e, por dever de ofício, aprovou todas as alterações propostas e recomendadas, em sua Reunião Ordinária de 30/06/2025.

Assim, e depois de esgotado o prazo legal de publicação do texto estatutário, e passados 30 dias para que os participantes se manifestem, caso entendam necessário, o documento será encaminhado a PREVIC para análise, em cumprimento a Resolução Previc de nº 23/2023, sendo que a Autarquia terá o prazo de 85 dias úteis para se manifestar sobre as alterações processadas no Estatuto.

Em atendimento à legislação e ao dever de fazer uma gestão participativa e transparente, a SÃO FRANCISCO disponibiliza abaixo, um quadro comparativo com as seguintes colunas: texto vigente, texto proposto, justificativa e por fim o posicionamento da SEST, órgão responsável pela supervisão e controle do patrocinador, a respeito das modificações.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por intermédio dos seguintes e-mails: cvieira@franweb.com.br e fabio@franweb.com.br.

Link:
Quadro Comparativo:
https://franweb.com.br/arquivos/acessoainformacao/ultimas%20informacoes/estatuto/revisao-estatuto-quadro-comparativo.pdf

Texto Consolidado:
https://franweb.com.br/arquivos/acessoainformacao/ultimas%20informacoes/estatuto/Estatuto-texto-consolidado-v4.pdf

Expediente Explicativo:
https://franweb.com.br/arquivos/acessoainformacao/ultimas%20informacoes/estatuto/Estatuto-expediente-explicativo.pdf